

PUBLICIDADE LEGAL

Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A. —

CNPJ/MF nº 18.483.666/0001-03 - NIRE 95.300.553.373

1. Data, Hora e Local: Aos 27 dias do mês de abril de 2022, às 10h, na sede da Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04534-004 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Frederico José Humberg, que convidiu o Sr. Ney Nelson Machado de Sousa para secretariá-la. 4. Publicações Prévias: Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no dia 26 de março de 2022 no Jornal Diário de Notícias, impresso e digital, nos termos do artigo 289 da Lei das S.A. Fica dispensada a publicação dos avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei das S.A. Os documentos pertinentes relacionados a matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral disponíveis aos acionistas no site de Relações com Investidores da Companhia (www.agribrasil.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br), conforme regulamentação em vigor. 5. Orden do Dia: Deliberar, examinar e deliberar, em Assembleia Geral Ordinária: (i) a aprovação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram publicados no dia 26 de março de 2022 no Jornal Diário de Notícias, impresso e digital, nos termos do artigo 289 da Lei das S.A. Fica dispensada a publicação dos avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei das S.A. Os documentos pertinentes relacionados a matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral disponíveis aos acionistas no site de Relações com Investidores da Companhia (www.agribrasil.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br), conforme regulamentação em vigor. 6. Deliberações: Após exame, análise e discussões das matérias constantes da Orden do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata de sumário e a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como faculta o artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A.: (i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, (ii) a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 9.120.575.15 (noze milhão, cem e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), aprovado por unanimidade de votos, com direito a dividendo no valor total de R\$ 765.994,21 (três milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) aos seus acionistas, em moeda corrente nacional, calculados de forma proporcional à sua participação societária, a serem pagos no decorrer de 2022, salvo pelo montante já distribuído de maneira antecipada em 2021; (iii) o saldo remanescente do lucro líquido apurado, já descontados os valores supramencionados, no valor de R\$ 4.927.575,83 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), a ser destinado para a Reserva de Lucros da Companhia; (iv) a ratificação da distribuição de dividendos, realizada antecipadamente em 2021, ao acionista Frederico José Humberg, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração; e (vii) a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social. 6. Deliberações: Após exame, análise e discussões das matérias constantes da Orden do Dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata de sumário e a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como faculta o artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A.: (i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, aprovado por unanimidade de votos, com direito a dividendo no valor total de R\$ 2.890.224,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), líquidos de encargos, cabendo ao Conselho de Administração distribuir a referida remuneração fixada entre seus membros e a Diretoria Executiva; (v) a alteração do objeto social da Companhia para incluir a atividade de "comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". Assim, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos in natura de origem vegetal: soja, trigo, centeio, cevada, aveia, milho, arroz e demais cereais e grãos, a granel ou em contêineres; (b) a venda, compra, revenda e distribuição de mercadorias (fora do Brasil); (c) a prestação de serviços de limpeza e manutenção de instalações e equipamentos industriais no seu todo ou em parte; (d) a prestação de serviços de consultoria para empresas com atividades relacionadas à comércio exterior e logística de gêneros; (d) a comercialização e exportação de café e cana; (e) a comercialização de energia, além da intermediação de compra e venda a fornecedores; (f) a prestação de serviços de gestão de contratos de energia a fornecedores; (g) comércio variada de energia; (h) fabricação de álcool; (i) fabricação de farinha de milho e derivados e de óleo de milho em bruto; (j) fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; (k) geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica e produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (l) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (m) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (n) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, como sócia ou acionista; e (o) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". (vi) aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), de forma que o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competir, também, estabelecer as condições de emissão, inclusive preço, prazo e forma de pagamento da nova ação, o capital social será aumentado, mediante a emissão de ações ordinárias, no limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e, caso necessário, a aprovação da Companhia, de acordo com o regime de comunhão parcial de bens, aprovado. RG nº 177.883.429-25, residente no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua São Tomé, nº 86, 1º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-080 como membro titular do Conselho de Administração. O conselheiro ora eleito exercerá seu mandato de modo unificado com os demais membros do Conselho de Administração. Srs. Frederico José Humberg, Stephane Frappat e Paulo Guilherme Rache Humberg, membros titulares eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2021, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023. O novo conselheiro ora eleito toma posse mediante a assinatura do termo de Posse, a ser lavrado no local competente, conforme Anexo I desta Ata. O Conselheiro ora eleito declara, sob a pena de não levar, não se encontrar impedido de integrar o Conselho de Administração da Companhia e de exercer seus cargos por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos deles, em virtude de pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistemática financeiro-nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fófia, pública, ou a propriedade. (vii) aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia que, já considerando as alterações acima, passa a vigorar, de forma a elevar a remuneração do diretor presidente, conforme aprovado no artigo 3º da Lei das S.A. A Companhia tem por objeto social: (a) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos in natura de origem vegetal: soja, trigo, centeio, cevada, aveia, milho, arroz e demais cereais e grãos, a granel ou em contêineres; (b) a venda, compra, revenda e distribuição de mercadorias (fora do Brasil); (c) a prestação de serviços de limpeza e manutenção de instalações e equipamentos industriais no seu todo ou em parte; (d) a prestação de serviços de consultoria para empresas com atividades relacionadas à comércio exterior e logística de gêneros; (d) a comercialização e exportação de café e cana; (e) a comercialização de energia, além da intermediação de compra e venda a fornecedores; (f) a prestação de serviços de gestão de contratos de energia a fornecedores; (g) comércio variada de energia; (h) fabricação de álcool; (i) fabricação de farinha de milho e derivados e de óleo de milho em bruto; (j) fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; (k) geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica e produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (l) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (m) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (n) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, como sócia ou acionista; e (o) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". (vi) aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), de forma que o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competir, também, estabelecer as condições de emissão, inclusive preço, prazo e forma de pagamento da nova ação, o capital social será aumentado, mediante a emissão de ações ordinárias, no limite de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e, caso necessário, a aprovação da Companhia, de acordo com o regime de comunhão parcial de bens, aprovado. RG nº 177.883.429-25, residente no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua São Tomé, nº 86, 1º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-080 como membro titular do Conselho de Administração. O conselheiro ora eleito exercerá seu mandato de modo unificado com os demais membros do Conselho de Administração. Srs. Frederico José Humberg, Stephane Frappat e Paulo Guilherme Rache Humberg, membros titulares eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2021, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023. O novo conselheiro ora eleito toma posse mediante a assinatura do termo de Posse, a ser lavrado no local competente, conforme Anexo I desta Ata. O Conselheiro ora eleito declara, sob a pena de não levar, não se encontrar impedido de integrar o Conselho de Administração da Companhia e de exercer seus cargos por lei especial em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos deles, em virtude de pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a sistemática financeiro-nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fófia, pública, ou a propriedade. (vii) aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia que, já considerando as alterações acima, passa a vigorar, de forma a elevar a remuneração do diretor presidente, conforme aprovado no artigo 3º da Lei das S.A. A Companhia tem por objeto social: (a) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos in natura de origem vegetal: soja, trigo, centeio, cevada, aveia, milho, arroz e demais cereais e grãos, a granel ou em contêineres; (b) a venda, compra, revenda e distribuição de mercadorias (fora do Brasil); (c) a prestação de serviços de limpeza e manutenção de instalações e equipamentos industriais no seu todo ou em parte; (d) a prestação de serviços de consultoria para empresas com atividades relacionadas à comércio exterior e logística de gêneros; (d) a comercialização e exportação de café e cana; (e) a comercialização de energia, além da intermediação de compra e venda a fornecedores; (f) a prestação de serviços de gestão de contratos de energia a fornecedores; (g) comércio variada de energia; (h) fabricação de álcool; (i) fabricação de farinha de milho e derivados e de óleo de milho em bruto; (j) fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; (k) geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica e produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (l) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (m) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (n) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, como sócia ou acionista; e (o) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". (vi) aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), de forma que o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º. A Companhia tem por objeto social: (a) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos in natura de origem vegetal: soja, trigo, centeio, cevada, aveia, milho, arroz e demais cereais e grãos, a granel ou em contêineres; (b) a venda, compra, revenda e distribuição de mercadorias (fora do Brasil); (c) a prestação de serviços de limpeza e manutenção de instalações e equipamentos industriais no seu todo ou em parte; (d) a prestação de serviços de consultoria para empresas com atividades relacionadas à comércio exterior e logística de gêneros; (d) a comercialização e exportação de café e cana; (e) a comercialização de energia, além da intermediação de compra e venda a fornecedores; (f) a prestação de serviços de gestão de contratos de energia a fornecedores; (g) comércio variada de energia; (h) fabricação de álcool; (i) fabricação de farinha de milho e derivados e de óleo de milho em bruto; (j) fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; (k) geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica e produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (l) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (m) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (n) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, como sócia ou acionista; e (o) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". (vi) aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), de forma que o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º. A Companhia tem por objeto social: (a) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos in natura de origem vegetal: soja, trigo, centeio, cevada, aveia, milho, arroz e demais cereais e grãos, a granel ou em contêineres; (b) a venda, compra, revenda e distribuição de mercadorias (fora do Brasil); (c) a prestação de serviços de limpeza e manutenção de instalações e equipamentos industriais no seu todo ou em parte; (d) a prestação de serviços de consultoria para empresas com atividades relacionadas à comércio exterior e logística de gêneros; (d) a comercialização e exportação de café e cana; (e) a comercialização de energia, além da intermediação de compra e venda a fornecedores; (f) a prestação de serviços de gestão de contratos de energia a fornecedores; (g) comércio variada de energia; (h) fabricação de álcool; (i) fabricação de farinha de milho e derivados e de óleo de milho em bruto; (j) fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; (k) geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica e produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (l) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (m) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (n) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, como sócia ou acionista; e (o) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". (vi) aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), de forma que o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º. A Companhia tem por objeto social: (a) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos in natura de origem vegetal: soja, trigo, centeio, cevada, aveia, milho, arroz e demais cereais e grãos, a granel ou em contêineres; (b) a venda, compra, revenda e distribuição de mercadorias (fora do Brasil); (c) a prestação de serviços de limpeza e manutenção de instalações e equipamentos industriais no seu todo ou em parte; (d) a prestação de serviços de consultoria para empresas com atividades relacionadas à comércio exterior e logística de gêneros; (d) a comercialização e exportação de café e cana; (e) a comercialização de energia, além da intermediação de compra e venda a fornecedores; (f) a prestação de serviços de gestão de contratos de energia a fornecedores; (g) comércio variada de energia; (h) fabricação de álcool; (i) fabricação de farinha de milho e derivados e de óleo de milho em bruto; (j) fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; (k) geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica e produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (l) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (m) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (n) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, como sócia ou acionista; e (o) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". (vi) aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), de forma que o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º. A Companhia tem por objeto social: (a) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos in natura de origem vegetal: soja, trigo, centeio, cevada, aveia, milho, arroz e demais cereais e grãos, a granel ou em contêineres; (b) a venda, compra, revenda e distribuição de mercadorias (fora do Brasil); (c) a prestação de serviços de limpeza e manutenção de instalações e equipamentos industriais no seu todo ou em parte; (d) a prestação de serviços de consultoria para empresas com atividades relacionadas à comércio exterior e logística de gêneros; (d) a comercialização e exportação de café e cana; (e) a comercialização de energia, além da intermediação de compra e venda a fornecedores; (f) a prestação de serviços de gestão de contratos de energia a fornecedores; (g) comércio variada de energia; (h) fabricação de álcool; (i) fabricação de farinha de milho e derivados e de óleo de milho em bruto; (j) fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; (k) geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica e produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (l) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (m) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (n) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, como sócia ou acionista; e (o) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". (vi) aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), de forma que o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º. A Companhia tem por objeto social: (a) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos in natura de origem vegetal: soja, trigo, centeio, cevada, aveia, milho, arroz e demais cereais e grãos, a granel ou em contêineres; (b) a venda, compra, revenda e distribuição de mercadorias (fora do Brasil); (c) a prestação de serviços de limpeza e manutenção de instalações e equipamentos industriais no seu todo ou em parte; (d) a prestação de serviços de consultoria para empresas com atividades relacionadas à comércio exterior e logística de gêneros; (d) a comercialização e exportação de café e cana; (e) a comercialização de energia, além da intermediação de compra e venda a fornecedores; (f) a prestação de serviços de gestão de contratos de energia a fornecedores; (g) comércio variada de energia; (h) fabricação de álcool; (i) fabricação de farinha de milho e derivados e de óleo de milho em bruto; (j) fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente; (k) geração de energia elétrica, comércio atacadista de energia elétrica e produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (l) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; (m) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (n) a participação em outras sociedades, no Brasil e no exterior, como sócia ou acionista; e (o) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". (vi) aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), de forma que o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º. A Companhia tem por objeto social: (a) a venda, compra, revenda e distribuição dos seguintes produtos in natura de origem vegetal: soja, trigo, centeio, cevada, aveia, milho, arroz e demais cereais e grãos, a granel ou em contêineres; (b) a venda, compra, revenda e distribuição de mercadorias (fora do Brasil); (c) a prestação de serviços de limpeza e manuten